



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº , 2013 - CN

Da **COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**, sobre o Aviso nº 10/2010-CN (nº 229-GP/TCU, de 30/3/2010, na origem), que "Encaminha ao Congresso Nacional, conforme disposto no § 2º do art. 56, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no art. 99 da Lei 11.768, de 14 de agosto de 2008 (LDO para 2009), a prestação de Contas do Tribunal de Contas da União relativa ao exercício de 2009".

Relator: Deputado WELITON PRADO

1 RELATÓRIO

Trata-se do Aviso nº 10/2010-CN (nº 229-GP/TCU, de 30/3/2010, na origem), que "Encaminha ao Congresso Nacional, conforme disposto no § 2º do art. 56, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no art. 99 da Lei 11.768, de 14 de agosto de 2008 (LDO para 2009), a prestação de Contas do Tribunal de Contas da União relativa ao exercício de 2009".

A citada Prestação de Contas é composta pelo relatório de gestão e pelos relatórios descritivos e sintéticos dos programas e ações desenvolvidos ao longo do exercício de 2009, por meio dos quais o TCU procura demonstrar a utilização dos recursos orçamentários e financeiros colocados à sua disposição, bem como os resultados das ações por ele empreendidas no exercício sob referência.

De acordo com o Relatório apresentado, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2009 consignou ao TCU a dotação de R\$ 1.283.683.899,72, dos quais foram liquidados R\$ 1.277.071.960,38, o que representa 99,48% da dotação orçamentária

1/5

Weliton Prado



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

disponível para execução, do seguinte modo: R\$ 1.130.194.764,00 (88,5%) com pessoal e encargos, R\$ 108.880.863,03 (8,5%) com outras despesas correntes, e R\$ 37.996.333,35 (3%) com despesas de capital.

Observa-se que as despesas com pessoal, incluídas aquelas relativas a inativos e pensionistas, representaram a maior parte das despesas executadas (88,5%), o que já era esperado diante da natureza das atividades fiscalizatórias desenvolvidas pelo Tribunal, assentada na intensa utilização de mão de obra.

No tocante às ações de controle externo, a Corte de Contas registrou que, em 2009, a redução do tempo médio de apreciação de processos de controle externo, com o objetivo de reduzir significativamente o estoque até o final de 2010, tornou-se meta obrigatória.

Nessa linha, assinala que apreciou, conclusivamente, no período em exame, 9.058 processos de controle externo (ante 8.200, em 2008 e 6.715, em 2007).¹

No período, foram apreciados de forma conclusiva 4.027 processos de contas (tomada e prestação de contas anual e tomada de contas especial). Desse total, 1.382 (34,3%) tiveram as contas julgadas irregulares, índice que reclama maior preocupação no atendimento às diretrizes de combate à corrupção, desvios e fraudes, bem como colaboração para o aperfeiçoamento da Administração Pública.

As condenações e sanções decorrentes do julgamento pela irregularidade das contas foram aplicadas a 2.439 responsáveis. Desse total, 2.122 responsáveis foram condenados ao pagamento de multa e/ou ressarcimento de débito, com o valor total superior a R\$ 1,2 bilhão.

No exercício de 2009, foram autuados 2.497 processos de cobrança executiva. Foram encaminhados aos órgãos responsáveis pela execução judicial 3.071 títulos executivos, no valor de R\$ 1,2 bilhão, representando uma elevação de 56,12% em relação ao ano anterior.

¹ Neste número, não se incluem os atos de pessoal e recursos.

W. Wilson Prado



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Registra o Relatório que as medidas de contenção de gastos adotadas pelo TCU em 2009 proporcionaram economias da ordem de R\$ 14,0 milhões em decorrência de adesão a acordo comercial para desconto em passagens aéreas, de economia em procedimentos licitatórios e da consolidação do processo eletrônico administrativo.

Relativamente ao relacionamento com o Congresso Nacional, consta do documento sob análise que este ocorre de diversas formas, com destaque para o atendimento a solicitações de realização de auditorias ou de informações, a fiscalização de obras públicas, a cessão de servidores para assessorar comissões parlamentares de inquérito e a emissão de parecer sobre as contas do governo da república.

Com referência ao quadro de pessoal, ao final de 2009, as Secretarias do TCU contavam com 2.710 cargos efetivos, dos quais 2.653 estavam ocupados.

Quanto aos quadros e demonstrativos que compõem a prestação de contas, cabe mencionar a observância dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere a despesas com pessoal e serviços de terceiros. Também respeitou-se as normas da LRF para a inscrição de restos a pagar.

No âmbito desta Comissão fomos designados para relatar a matéria por meio do Of. Pres. n. 131/2013/CMO, de 16 de maio de 2013.

É o relatório.

2 VOTO

Os documentos examinados revelam que o TCU vem desempenhando satisfatoriamente suas funções e atribuições de acordo com as competências constitucionais e legais a ele estabelecidas.

Diante disso, **VOTO** no sentido de que esta Comissão:

Assinatura manuscrita em tinta preta.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

- a) tome conhecimento da prestação de contas do TCU, nos termos da “Prestação de Contas e Relatório de Gestão” apresentado, relativo ao exercício de 2009;
- b) declare a regularidade e adequação das Contas encaminhadas pelo TCU, referentes ao exercício de 2009, conforme art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, nos termos do projeto de decreto legislativo anexo;
- c) autorize o arquivamento dos autos.

Sala da Comissão, em de de 2013

Welton Prado,

Deputado WELITON PRADO

Relator

